



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**  
**18.414.565/0001-80**

**Lei nº 1.638 de 29 de novembro de 2016.**

Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde localizada no Distrito de Gissaras, denominar-se-á “**Dionísio Lima**” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de “**Dionísio Lima**” a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Pedra Azul, 227, Distrito de Gissaras, Pedra Azul. – MG.

Art. 2º - As despesas com a confecção e disposição de placa com a denominação disposta no Art. 1º, serão as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Pedra Azul, 29 de novembro de 2016.

**Paulo Souto Vilela**  
**Prefeito Municipal**